



ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 18/05/2020

[Assinatura]
Assessor da Mesa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Deputada Professora Nilse Pinheiro

PROJETO DE LEI Nº 135/2020.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará as “ILHAS DE ANANINDEUA” localidade insular da Região Metropolitana no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, as Ilhas de Ananindeua, localidade insular da Região Metropolitana e dá outras providências.

Parágrafo único – Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, nos livros próprios do órgão competente na forma da lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 15 de maio de 2020.

[Assinatura]

PROFESSORA NILSE PINHEIRO

Deputada Estadual

Republicanos/Pa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Deputada Professora Nilse Pinheiro

JUSTIFICATIVA

1. Localizado no nordeste paraense, Ananindeua é constituído de uma parte continental, ao sul, onde está situada a Sede Municipal e uma parte insular, ao norte, formada por igarapés e ilhas. O município ocupava uma área de 191,4 km², porém, como a localidade de São José passou a pertencer à cidade de Marituba, a área reduziu para 177,42km². Sua área insular é composta por 9 ilhas, com algumas áreas de uso intenso, outras de baixa exploração por parte dos ribeirinhos, cujo estudo na perspectiva da toponímia traduz culturas em seu momento de formação sobretudo pela presença de sociedades indígenas que as formaram, falantes do tupí antigo.

2. O processo de colonização do município de Ananindeua ocorreu por volta de 1850, com os ribeirinhos e caboclos que se estabeleceram no Maguary – núcleo urbano mais antigo de Ananindeua –, nas áreas do Distrito Industrial e do Mocajatuba, na época do Movimento Revolucionário da Cabanagem, oriundos de várias localidades do Pará. A inauguração, em 1884, do primeiro trecho entre Belém e Benevides, com a criação de uma “parada”, estação de embarque e desembarque de passageiros de trem da extinta Estrada de Ferro de Bragança, foi de extrema importância para o desenvolvimento do Município, o que facilitou a colonização por retirantes nordestinos em busca de oportunidades de trabalho nos engenhos, resultando no povoamento da atual sede de Ananindeua e dos arredores circunvizinhos.

3. A partir de 1890, o povoamento se estendeu a outras áreas da região, foi então que surgiu a necessidade de fundar uma escola, em prol do tão almejado progresso. Em 1900, a primeira escola de Ananindeua foi fundada por José Marcelino de Oliveira, que se estabeleceu na localidade depois de vir do município do Acará. Na “Quinta Carmita”, nome dado à instituição de ensino, a formação era cristã, de idiomas, música, canto, pintura e pirogravura. A escola era direcionada para alunos das famílias tradicionais do Município e da cidade de Belém. Em 1921, o terreno da escola foi transformado em uma granja, de nome Maguari onde havia a criação de galinhas, a comercialização do leite e da primeira marca de água mineral do Estado: a água Maguari, extraída da fonte existente no terreno.

4. Logo as mudanças reformatórias atingiram o Pará, e seguindo a tendência brasileira de desenvolvimento e progresso sentiu-se a necessidade de emancipação. De 1938 a 1943, Ananindeua passou a ser Distrito do Município de Santa Isabel, mas por força do Decreto-Lei Nº 4.505, em 30 de dezembro de 1943, foi instituído o Município de Ananindeua, tendo como primeiro prefeito o Sr. Claudomiro Belém de Nazaré, em 3 de janeiro de 1944.

5. Com base na malha viária do município, destacamos a BR 316, que o liga a Belém e a outros municípios do Estado; a BR 010, ligando-o ao Nordeste brasileiro; a Rodovia Mário Covas que dá acesso ao Distrito de Icoaraci; e o Porto do Curuçambá, um ponto de ligação entre a região insular de Ananindeua e o bairro do Curuçambá.

6. Por sua vez, **a região insular de Ananindeua é composta por nove ilhas**, a saber: ilha de Viçosa, ilha de João Pilatos, ilha de Santa Rosa, ilha de Guajarina (Jarina), ilha de Sassunema, ilha de Sororoca, ilha de São José de Sororoca, ilha do Arauari e ilha do Mutá (Mutum). Essas ilhas, juntamente com as ilhas de Outeiro, São Pedro e Mosqueiro, sob a jurisdição de Belém, bem como a ilha dos Periquitos e a ilha Redonda, pertencentes, respectivamente, aos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Deputada Professora Nilse Pinheiro

municípios de Santa Bárbara e de Benevides, formam a região insular da Região Metropolitana de Belém. **(Grifo nosso).**

7. As comunidades das ilhas têm um acordo de não construir em área de várzea, por esse motivo todas as casas são construídas em terra firme. Essa restrição tem a finalidade de preservar a vegetação e as águas, mantendo assim a atividade pesqueira sem grandes prejuízos. Existe também uma preocupação com relação ao risco do aumento desordenado da população na ilha de João Pilatos, sobretudo por veranistas, atraídos pela chegada da energia elétrica, em 2010. Assim, pessoas de fora só passam a habitar na ilha quando se casam com moradores locais.

8. Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos meus Nobres Pares, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, para que, no uso de sua habitual sabedoria, aprovem o presente Projeto de Lei.